DECRETO Nº. 055/2012.
DE 30 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a ***NOMEAÇÃO*** de candidatos Aprovados no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2.010, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA **PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público Municipal para provimento efetivo para os cargos de Agente Administrativo, Continua (Merendeira), Mecânico de Maquinas Pesadas – Diesel,Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Técnico de Controle Interno.

CONSIDERANDO **A HOMOLOGAÇÃO DO MENCIONADO CONCURSO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 014/2.010 DE 31 DE MAIO DE 2010;**

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA*:*

ARTIGO 1º - **Nomear abaixo relacionado para exercer o cargo respectivo:**

PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA

CLAS.	***COD***	***NOME DOS CANDIDATOS***
37	347	ADRIANA NUNES CARDOSO
38	811	MARIA SOCORRO PEREIRA LEITE
39	1018	ADRIANA ALVES MARTINS
40	86	MARIA JOSÉ SOUZA GONÇALVES
41	385	IZABEL VIANA DE SOUZA

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Clas.	**COD.**	**NOME DOS CANDIDATOS**
4	150	EDNAMAR ALVES PORTO

CONTÍNUA(MERENDEIRA)

CLAS.	***COD***	***NOME DOS CANDIDATOS***
55	173	EDINEUSA FELIX DE ABREU
56	337	LEDILMA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA

ARTIGO 2º - A validade da Nomeação deste decreto fica condicionada a não infrigência do disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º **- Será tornado sem efeito o ato de provimento se a**

posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal nº. 075/98.

ARTIGO 4º - Os nomeados que não cumprirem o constante no artigo anterior estará automaticamente desclassificado e/ou eliminado.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa